



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ E GRAPHIMPORT  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA NA  
FORMA ABAIXO:

Processo nº 23111.025057/2015-54

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: GRAPHIMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 42.283.283/0001-76, com sede à rua Antunes Maciel, 296, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20940-010, fone: 21 2589-0878, fax 21 2589-8569, e-mail: contato@graphimport.com.br, neste ato representada pelo (a) Senhor **NILSON DE ALMEIDA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 01755864-4/Detran-RJ e CPF nº 034.547.117-20.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato Nº 08/2015 levando em consideração o exposto, respectivamente, em sua Cláusula Terceira e Cláusula Décima e o processo UFPI nº 23111.025057/2015-54.

**Fundamentação Legal:** Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo aditivo terá vigência de 30/01/2017 a 30/01/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PTRES: 108565  
FONTE: 112



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor de prestação de serviços será alterado para **R\$ 203.652,23 (duzentos e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme Cláusula Décima do Contrato e Índice de Geral de Preços de Mercado (IGP-DI/FGV) de 1,0971246 (Valor Percentual de 9,7124600%) referente ao período de outubro de 2015 a setembro de 2016.

Resultado da Correção pelo IGP-DI (FGV)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	10/2015
Data final	09/2016
Valor nominal	R\$ 185.623,61 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,0971246
Valor percentual correspondente	9,7124600 %
<b>Valor corrigido na data final</b>	<b>R\$ 203.652,23 ( REAL )</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

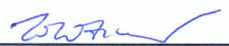
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2015, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 27 de janeiro de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
**LUCAS LOPES DE ARAÚJO**  
 PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
**NELSON DE ALMEIDA**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 051.908.733-07

NOME:

CPF:

